



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 115/19
Processo	Nº 2838/19
Ofício	Nº 060/19

ATA

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Lohrana Vieira de Aguiar – Mat. 41/6638 - SMOI, Márcio Mello da Silva - Mat. 10/6425 - SMF e Elaine Aparecida Santos de Almeida – Mat. 10/3981 - SMPG, bem como a presença da representante do setor requisitante, Sr^a Aline Benvenuti Farizel, Mat. 41/6614, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 2838/19 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que trata da: “Eventual e futura aquisição de materiais de construção em geral, com a finalidade de atender toda a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI.”. As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 697 de 02/09/2019 do Jornal O Popular, pág 17, bem como no Jornal Extra do dia 03/09/2019, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos: **IKE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP** – CNPJ 68.721.869/0001-69, **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP** – CNPJ 13.094.173/0001-68, **BMG DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ 17.594.163/0001-42, **REZEILE MATERAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME** – CNPJ 07.267.233/0001-02. As empresas **WALE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, **FLORESTA E JARDIM MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA – ME**, **REZEILE MATERAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, **IKE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP**, **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI – EPP**, **BMG DISTRIBUIDORA LTDA**, **ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI** e **ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **WALE**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME representada por *Ronald Guedes Saviolli*, A empresa **FLORESTA E JARDIM MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME** representada por *Maxwell Ouverney Dembergue*, A empresa **REZEILE MATERAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME** representada por *Hugo da Silva Bello*, A empresa **IKE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP** representada por *Fábio Pires Barradas*, A empresa **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP** representada por *Filipi Campanati de Carvalho*, A empresa **BMG DISTRIBUIDORA LTDA** representada por *Pablo Gomes de Carvalho*, A empresa **ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI** representada por *Marco Antonio Caetano Caruba*, A empresa **ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** representada por *Edmar Carvalho Coelho de Mello*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. Todas as empresas presentes apresentaram documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 12.8.2 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. A empresa **ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** teve o item 73 de sua proposta desclassificado, pois a mesma não apresentou portfólio do item citado, conforme exigido no item 11.2.1 do Edital. A empresa **BMG DISTRIBUIDORA LTDA** teve os itens 72, 73 e 74 de sua proposta desclassificados, pois a mesma não apresentou portfólio dos itens citados, conforme exigido no item 11.2.1 do Edital. A empresa **FLORESTA E JARDIM MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME** teve a sua proposta desclassificada, pois a mesma não apresentou a proposta em meio digital, conforme exigido no item 11.1.2 do Edital. Foram qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário, conforme o item 13.5 do Edital, bem como art. 4º, Inciso VIII da Lei 10.520/02. Os proponentes classificados foram convocados para negociação do preço unitário inicial e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que o preço estava compatível ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

resultado: Empresa **ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 95.844,50** (*noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos*), Empresa **BMG DISTRIBUIDORA LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 33.088,00** (*trinta e três mil e oitenta e oito reais*), Empresa **IKE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 232.875,00** (*duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais*), Empresa **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 44.250,00** (*quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais*), Empresa **REZEILE MATERAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 49.241,00** (*quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais*), Empresa **ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 47.610,00** (*quarenta e sete mil, seiscentos e dez reais*), Empresa **WALE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** ofertou o menor lance para fornecer o item, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 31.220,00** (*trinta e um mil, duzentos e vinte reais*), totalizando o valor das 07 (sete) empresas em **R\$ 534.128,50** (*quinhentos e trinta e quatro reais, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos*). Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação das empresas. Verificou que as mesmas apresentaram todos os documentos exigidos no Edital, declarando-as **HABILITADAS** e em seguida **VENCEDORAS** do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. O representante da empresa **FLORESTA E JARDIM MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME** abandonou o certame alegando ter compromissos particulares. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciaram ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 15h50min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representante do setor requisitante, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.